



**PROJETO DE LEI Nº 047/2019**

Altera a Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019.

**Art. 1º** A descrição do art. 1º da Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019, passa a ser a seguinte:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:**

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

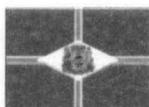
574	20.601.0014.2546.0000	Promoção a agricultura familiar	15.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 055	Promoção a agricultura familiar	

**Art. 2º...**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Ibitinga, 1º de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 47/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019.

A presente propositura tem por objetivo corrigir dados incorretos na descrição do código de aplicação da Lei supracitada.

Ressalta-se que o código de aplicação foi descrito erroneamente como 054, quando deveria ser 055.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

